ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de prédio público Serviço de Convivência Maria Aparecida Nunes Ronchi".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço de Convivência, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social que está estabelecido neste município, na Rua Treze de Maio, nº 963, passa a denominar-se "Serviço de Convivência Maria Aparecida Nunes Ronchi".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publ. 06/12/23